



# DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 43 - Nº 034 **BAYEUX, 08 DE MARÇO DE 2022** www.bayeux.pb.gov.br

## DECRETO

DECRETO Nº 235/2022, 08 DE MARÇO DE 2022.

**ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, VETOR DA COVID-19 (SARS-COV2), NO MUNICÍPIO DE BAYEUX E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX -PB**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do art. 45, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo novo coronavírus (vetor da COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e o Decreto Estadual nº 42.229 de 31 de janeiro de 2022, prorrogando a declaração da situação de pandemia, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo novo coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba, ante o contexto de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional decretado pelo Ministério da Saúde e a declaração de pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde.

**CONSIDERANDO** que ainda são detectados novos casos notificados no Estado, "cepas" do vírus com maior poder de contágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, manter o distanciamento social, higienizar as mãos e se vacinar contra a COVID-19;

Prefeitura Municipal de Bayeux | Av. Liberdade, 3720 – Centro.  
www.bayeux.gov.br - @prefeiturabayeux

**CONSIDERANDO** os intensos esforços de toda Paraíba no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto guiem o Município de Bayeux na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia;

**CONSIDERANDO** que a vacinação da população paraibana segue avançando de forma robusta, como se pode constatar pelas coberturas de primeiras doses ultrapassando 74,83% e de segundas doses com mais de 62,02% da população do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º** No período compreendido entre 08 de março de 2022 a 08 de abril de 2022, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar, em seu horário habitual, com ocupação de 100% (cem por cento) da capacidade do local, mantendo-se entre as mesas distanciamento de 1m (um metro), sendo obrigatório a utilização de máscara e exigência de colocação de álcool 70% nas mesas, bem como a apresentação de cartão de vacinação para o ingresso no local.

**Art. 2º** No período compreendido entre 08 de março de 2022 a 08 de abril de 2022 as missas e demais cerimônias religiosas poderão ocorrer com a ocupação de 100% (cem por cento) da capacidade local, observando o distanciamento de 1m (um metro) entre os fiéis e a utilização de máscaras faciais e disponibilização de álcool 70%.

**Art. 3º** No período compreendido entre 08 de março de 2022 e 08 de abril de 2022 os estabelecimentos do setor de serviços poderão funcionar sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e protocolos específicos do setor.

**Art. 4º** Poderão funcionar em seu horário habitual, no período compreendido entre 08 de março de 2022 a 08 de abril de 2022, observando os protocolos sanitários e normas de distanciamento social da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser exigido o comprovante de vacinação, as seguintes atividades:

- I- Salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais;
- II- Academias poderão funcionar com 100% (cem por cento) de sua capacidade;
- III- Escolas de esportes;
- IV- Instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
- V- Pousadas e similares;
- VI- Indústria;
- VII- Construção civil;

**Art. 5º** A construção civil poderá, no período compreendido entre 08 de março de 2022 a 08 de abril de 2022 somente funcionar das 07:00 horas às 17:00 horas, sem

Prefeitura Municipal de Bayeux | Av. Liberdade, 3720 – Centro.  
www.bayeux.gov.br - @prefeiturabayeux

aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas sanitárias de distanciamento e protocolos específicos do setor.

**Art. 6º** Fica estabelecida a obrigatoriedade de apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19, com esquema vacinal completo, para ingressar e permanecer em bares, restaurantes, casas de shows, boates e estabelecimentos congêneres e nos eventos sociais, corporativos e esportivos, academias, salões de beleza e etc. em todo o território municipal, desde que a imunização já tenha sido disponibilizada para a faixa etária correspondente.

**§ 1º** Por esquema vacinal completo compreende-se a condição do recebimento de duas doses das vacinas Biontech Pfizer, Coronavac Butantan e Astrazeneca Fioocruz; ou ainda, do recebimento de uma dose da vacina Janssen, desde que a imunização já tenha sido disponibilizada para a faixa etária correspondente.

**§ 2º** Os estabelecimentos citados no caput ficam obrigados a exigir a apresentação do comprovante de vacinação que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19 para a sua faixa etária, o que poderá ser feito por meio físico, através de carteira de vacinação para COVID-19 emitida pelas autoridades sanitárias municipais ou estaduais, ou eletrônico, por meio do aplicativo Conecte SUS, ou por outra plataforma digital para essa finalidade.

**§ 3º** A exigibilidade do comprovante de vacinação não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas de prevenção contra a Covid-19, estabelecidas em decretos ou protocolos sanitários.

**§ 4º** Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência aos seus trabalhadores e colaboradores.

**Art. 7º** Ficam dispensadas da apresentação do comprovante às pessoas que tenham contra-indicação formal para vacinação contra a COVID-19, devidamente comprovada por documentação médica pertinente, e os menores de 12 (doze) anos, até que a vacinação seja exigida para essa faixa etária.

**Art. 8º** Fica permitida a utilização das praças e parques de todo o Município de Bayeux, observando as medidas de prevenção do COVID-19.

**§ 1º** Fica permitida a prática de atividades físicas nesses locais, desde que obedecidas as normas de distanciamento social e protocolos sanitários;

**Art. 9º** No período compreendido entre 08 de março de 2022 a 08 de abril de 2022 fica autorizada a realização de eventos sociais ou corporativos, de forma presencial no Município de Bayeux, tais como congressos, seminários, encontros científicos, casamentos, formaturas, com até o limite de 80% (oitenta por cento) da capacidade, cumpridas todas as normas de enfrentamento à Covid-19 e de distanciamento social.

**Art. 10.** Fica autorizado o retorno de público aos estádios de futebol e ginásios esportivos com limitação de 80% (oitenta por cento) da capacidade cumpridas todas as normas de enfrentamento à Covid-19, de distanciamento social e apresentação de comprovante de ciclo vacinal completo.

**Art. 11.** Fica permitida a realização de shows no Município de Bayeux no período compreendido entre 08 de março de 2022 e 08 de abril de 2022, com 70% (setenta por cento) da capacidade do local, com o uso obrigatório de máscaras faciais, disponibilização de álcool 70%, exigência de apresentação de cartão de vacina, com no mínimo comprovação da primeira dose da vacina há 14 dias e apresentação de teste de antígeno negativo de Covid-19 em até 72h (setenta e duas horas) anteriores ao evento.

**Parágrafo Único.** Será obrigatória a comunicação prévia à Vigilância Sanitária Municipal no prazo de até 72h (setenta e duas horas) antes do evento, para que sejam expedidos os protocolos a serem observados e que seja programada a fiscalização.

**Art. 12.** Todos aqueles que forem surpreendidos pelo órgão de segurança pública infringindo as determinações sanitárias deste Decreto estarão em estado de flagrância quanto ao crime descrito no art. 268 do Código Penal devendo ser conduzido à autoridade policial competente para fins do art. 69 e ss da Lei 9.099/95 e estarão sujeitos a sanções administrativas.

**§ 1º** Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interdito por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

**§ 2º** Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

**§ 3º** O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**§ 4º** Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, Coordenadoria de Vigilância em Saúde (CVS), a Secretaria Executiva do PROCON (SEPR) e a Guarda Civil Municipal (GCM), poderão aplicar as penalidades tratadas neste artigo.

**§ 5º** O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública

Prefeitura Municipal de Bayeux | Av. Liberdade, 3720 – Centro.  
www.bayeux.gov.br - @prefeiturabayeux

o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

**Art. 13.** Este Decreto terá vigência temporária para o período compreendido entre 08 de março de 2022 e 08 de abril de 2022, podendo as medidas nele previstas serem reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 14.** As atividades presenciais nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal retornam para todos os setores, sem exceção, mantendo-se, desde que possível, o distanciamento de 1m (um metro), sendo obrigatório a utilização de máscara e disponibilização de colocação de álcool 70%.

**Art. 15.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, em 08 de março de 2022.

LUCIENE ANDRADE  
GOMES  
MARTINHO:0574727  
6476

Assinada de forma digital por  
LUCIENE ANDRADE GOMES  
MARTINHO:05747276476  
Dados: 2022.03.08 22:06:23  
-03'00"

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita do Município de Bayeux

## LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2022 - PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00029/2022 – PMBEX**

O Município de Bayeux, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXE, ARROZ E COCO SECO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, PARA AÇÃO DA SEMANA SANTA, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 08 de Março de 2022, fica adiada para o dia 18 de Março de 2022 às 11h00min (horário local). A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>). Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 07 de Março de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA  
Pregoeira Oficial/PMBEX

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**00005/2022 – FMS -PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**00016/2022 –FMS - PMBEX**

O Município de Bayeux, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA NO DOMICÍLIO DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, com abertura prevista às 14h00min (horário local) do dia 09 de Março de 2022, fica adiada para o dia 18 de Março de 2022 às 09h00min (horário local). A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>). Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 07 de Março de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA  
Pregoeira Oficial/PMBEX

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2022 – FMS - PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2022 – FMS - PMBEX**

O Município de Bayeux, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 09 de Março de 2022, fica adiada para o dia 18 de Março de 2022 às 14h00min (horário local). A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>). Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 07 de Março de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA  
Pregoeira Oficial/PMBEX

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2022 –FMS - PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2022 – FMS - PMBEX**

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, bem como em consonância com o Parecer Jurídico, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BAYEUX/PB, pelo valor global de R\$ 2.063.371,30 (Dois milhões sessenta e três mil trezentos e setenta e um reais e trinta centavos), ficando a empresa MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI, CNPJ: 23.708.247/0001-62, ganhadora dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 25, pelo valor total de R\$ 1.697.471,30 (um milhão seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos), e a empresa MAIS ESTOQUE COMECIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 31.202.451/0001-35, ganhadora dos itens: 02, 08, 09, 16 e 24, pelo valor total de R\$ 365.900,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais). Não restaram itens desertos e/ou fracassados.

Bayeux - PB, 07 de Março de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA  
Pregoeira Oficial/PMBEX

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**GABINETE DA SECRETARIA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2022 – FMS - PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2022 – FMS - PMBEX**

Com base nas informações constantes no referido Pregão, observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, ao passo em que HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SANEANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BAYEUX/PB, pelo valor global de R\$ 2.063.371,30 (DOIS MILHÕES SESENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS), ficando a empresa MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI, CNPJ: 23.708.247/0001-62, ganhadora dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 25, pelo valor total de R\$ 1.697.471,30 (um milhão seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos), e a empresa MAIS ESTOQUE COMECIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 31.202.451/0001-35, ganhadora dos itens: 02, 08, 09, 16 e 24, pelo valor total de R\$ 365.900,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais). Não restaram itens desertos e/ou fracassados.

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 07 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
 ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO  
 GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2022 – PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2022 – PMBEX**

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE OUTSOURCING DE TI, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS (NOVOS E PRIMEIRO USO), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE SUPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, ficando a empresa A B COMPUTACAO - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ: 02.737.691/0001-36, ganhadora do Lote Único pelo valor global de R\$ 5.196.720,00 (cinco milhões, cento e noventa e seis mil, setecentos e vinte reais).

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 08 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
 LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
 Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00064/2022 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE OUTSOURCING DE TI, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS (NOVOS E PRIMEIRO USO), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE SUPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2022 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 2.05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.2002.1139 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – RP 2.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE, QSE) 12.365.3032.2028 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (MDE) 12.361.3032.2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12.361.2005.2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (MDE) 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.305102118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD) 08.244.3038.2232 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF) 08.244.3038.2212 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV) 08.244.3039.2211 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PAEFI) 08.224.3051.2133 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3039.2235 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CENTRO POP) 08.244.3039.2236 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – (RES. INC) 08.244.3039.2237 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – (C. DE PASSAGEM)

VIGÊNCIA: DE 08 DE MARÇO DE 2022 A 08 DE MARÇO DE 2023  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: A B COMPUTACAO - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ: 02.737.691/0001-36

VALOR: R\$ 2.637.360,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS)

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2022 – PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2022 – PMBEX**

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE OUTSOURCING DE TI, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS (NOVOS E PRIMEIRO USO), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE SUPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, ficando a empresa A B COMPUTACAO - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ: 02.737.691/0001-36, ganhadora do Lote Único pelo valor global de R\$ 5.196.720,00 (cinco milhões, cento e noventa e seis mil, setecentos e vinte reais).

Bayeux - PB, 08 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
 ALICE SOARES DA SILVA  
 Pregoeira Oficial/PMBEX

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2022 – PMBEX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2022 – PMBEX regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2022 –PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE OUTSOURCING DE TI, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS (NOVOS E PRIMEIRO USO), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE SUPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**EMPRESA: A B COMPUTACAO - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI,**

**CNPJ: 02.737.691/0001-36**

**ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, Nº 2177, LOJA 306 E 307, BARRO VERMELHO,**

**NATAL-RN, CEP: 59022-550, FONE: (84) 99862-9868 / (84) 99431-1416,**

**E-MAIL: LICITACAO.RN@NATALCOMPUTER.COM.BR**

**VIGÊNCIA: 08 DE MARÇO DE 2022 ATÉ 08 DE MARÇO DE 2023**

LOTE	DESCRIÇÃO	ITEM	QIANT.	UNID.	MESES	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	SOLUÇÃO DE OUTSOURCING DE TI, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS (NOVOS E PRIMEIRO USO), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE SUPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX/PB.	Microcomputador Tipo 01 - Tipo Small Form Factor (SFF), Processador (no mínimo, 4 núcleos, 8 threads), 4GB, HD 500GB.	240	Unid.	12	Marca: Lenovo Modelo: SFF V505 (3, 4GB, 500GB, WIN 10 PRO)	R\$ 380,00	R\$ 91.200,00	R\$ 1.094.400,00
		Microcomputador Tipo 02 - Tipo Small Form Factor (SFF), Processador (no mínimo, 6 núcleos, 12 threads), 8GB, HD 1 TB.	80	Unid.	12	Marca: Lenovo Modelo: SFF V505 (5, 8GB, 1TB, WIN 10 PRO)	R\$ 480,00	R\$ 38.400,00	R\$ 460.800,00
		Microcomputador Tipo 03 - Tipo Tiny, Processador (no mínimo, 4 núcleos, 8 threads), 4GB, HD 500GB.	240	Unid.	12	Marca: Lenovo Modelo: N75Q G2 RYZEN 3, 4GB, HD 500, WIN 10 PRO, WIFI + BLUETOOTH	R\$ 480,00	R\$ 115.200,00	R\$ 1.382.400,00
		Microcomputador Tipo 04 - Tipo Tiny, Processador (no mínimo, 6 núcleos, 12 threads), 8GB, SSD 256GB.	80	Unid.	12	Marca: Lenovo Modelo: N75Q G2 RYZEN 5, 8GB, 500 256GB, WIN 10 PRO, WIFI + BLUETOOTH	R\$ 590,00	R\$ 44.000,00	R\$ 528.000,00
		Monitor de mo	80	Unid.	12	Marca: Lenovo	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

		minimo 21,5", widescreen, 1920x1080, portas HDMI e DisplayPort.				Modelo: ThinkVision T22i-20			
6		Notebook Tipo 01 - Processador (no mínimo, 4 núcleos, 4 threads), 8GB, SSD 256GB.	220	Unid.	12	Marca: Lenovo Modelo: THINKPAD E34 G3 (RYZEN 3, 8GB, SSD 256GB, 14" FULL HD, WIN 10 PRO)	R\$ 498,00	R\$ 59.760,00	R\$ 717.120,00
7		Notebook Tipo 02 - Processador (no mínimo, 6 núcleos, 6 threads), 8GB, SSD 256GB.	220	Unid.	12	Marca: Lenovo Modelo: THINKPAD E34 G3 (RYZEN 5, 8GB, SSD 256GB, 14" FULL HD WIN 10 PRO)	R\$ 590,00	R\$ 66.000,00	R\$ 792.000,00
8		Servidor de rede tipo 01- Torre (4U) - Processador (no mínimo, 4 núcleos, 4 threads), 16 GB, 1 TB.	01	Unid.	12	Marca: Lenovo Modelo: LENOVO S750 (Xeon, 16GB, 1TB, 250W PSU)	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
9		Servidor de rede tipo 02 - Rack (1U) - Processador (no mínimo, 12 núcleos, 24 threads), 128 GB, 4TB	01	Unid.	12	Marca: Lenovo Modelo: S9650 (Xeon, 240GHz)	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>									<b>R\$ 5.196.720,00</b>
<b>ICINCO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)</b>									

Bayeux - PB, 08 de Março de 2022.

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**

**AVISO**

ABYM - ASSOCIAÇÃO BAIENENSE DE MÚSICOS, torna público que requereu a SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença de Operação, para evento de inauguração da sede da Instituição, no dia 11 de março de 2022, a partir das 19 horas até à 01 hora do dia 12 de março de 2022, na Av. Liberdade, 2042, Sesi, Bayeux - PB.

JANAINA DE MELO - ME, torna público que requereu a SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença Ambiental, para Comércio a varejode peças e acessórios automotores, situada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 21, Comercial Norte, Bayeux - PB.